



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			15.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, Comemorativos e Outros	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			130.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Secretaria Geral	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult., Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.025	Atividades da Escola Municipal Sidney G. Fink Dorigan – Jd. Itália	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	282 000	Recursos Salário Educação-Ensino Fundame	
Total			4.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.025	Atividades da Escola Municipal Sidney G. Fink Dorigan – Jd. Itália	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	262 000	Educação-Fundeb Outros	
Total			10.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.300,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	288 000	Recursos do PENATE Ensino Fundamental	
Total			3.300,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Cult.. Tur e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
Órgão	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			5.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS SAÚDE	
Total			30.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS SAÚDE	
Total			90.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.900,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS SAÚDE	
Total			7.900,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	GERAL	
Total			60.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00
FR	01	Tesouro	
	100 098	SDR CV 101668-2021 - RECAPEAMENTO	
Total			40.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	06	Estradas Municipais	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.060	Conservação de Estradas Municipais	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.800,00
FR	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	100 095	SAA PRC 202011523 - SEDRUS	
Total			4.800,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

00,



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
--

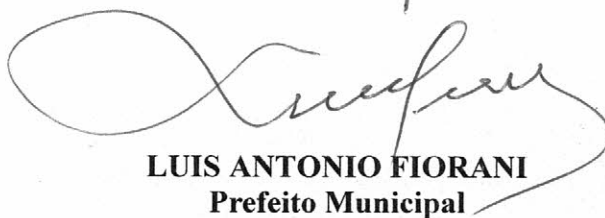
430.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de outubro de 2022.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas a seguir:

2.004 – Atividades da Guarda Municipal:

Aquisição de marmitas;

2.007 – Realização de Eventos Festivos, Comemorativos e Outros:

Realização de evento de final de ano;

2.013 – Manutenção do Paço Municipal:

Aquisição de material de reposição;

2.025 – Atividades da Escola Municipal Sidney G. Fink Dorigan – Jd Itália:

Aquisição de Portas de alumínio e eletrodomésticos;

2.027 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental:

Aquisição de Material de consumo;

2.032 – Transporte Escolar – Ensino Superior:

Diárias para viagens;

2.042 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde:

Diárias para viagens nos hospitais da região;

2.043 - Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento:

Reposição de medicamentos;

2.044 – Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani:

Aquisição de materiais de reposição;

1.012 – Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas:

Recapeamento asfáltico.

2.060 – Conservação de Estradas Municipais:

Aquisição de materiais para conservação de estradas;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.066 – Coleta e Remoção do Lixo Urbano:

Aquisição de materiais de reposição.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal